

**PORTARIA N.º 001/2019 – GAB/EMBAP**

**Súmula:** Institui Comissão responsável pelo planejamento de todos os espaços físicos e das demandas de utilização do Espaço da Liberdade incluindo, a desocupação do prédio da Francisco Torres e redistribuição dos espaços dos prédios da Comendador Macedo e Benjamin Constant.

O Diretor do *Campus* de Curitiba I – Embap/Unespar, Prof. Marco Aurélio Koentopp no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Responsável pelo planejamento de todos os espaços físicos e das demandas de utilização do Espaço da Liberdade, incluindo a desocupação do prédio da Rua Francisco Torres e redistribuição dos espaços dos prédios da Rua Comendador Macedo e Rua Benjamin Constant, de acordo com as diretrizes abaixo:

**I** - Indicar dentre os seus membros o Presidente dessa Comissão;

**II** - Elaborar uma proposta do uso dos ambientes atualmente existentes e disponíveis no Espaço da Liberdade;

**III** - Elaborar o plano de desocupação e transferência dos espaços hoje usados no Prédio da Francisco Torres;

**IV** - Elaborar o plano de redistribuição dos espaços dos Prédios da Rua Comendador Macedo e Rua Benjamin Constant;

**V** - Indicar as adaptações mínimas necessárias a serem realizadas nos ambientes para decorrência das atividades.

**Art. 2º** – A Comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria será composta por representantes do Corpo Docente, Agente Universitário e Corpo Discente, conforme listado:

- Adriano Chaves Giesteira;
- Carina Maria Weidle;
- Carlos Alberto Assis;
- Cristiane H. Vital Otutumi;
- Dalton Dassow de Abreu;
- Deborah Alice Bruel Gemin;
- Emerli Schogl;
- Fábio Scarduelli;
- Isaac Felix Chueke;
- Jack de Castro Holmer;
- Juliane Fuganti Casagrande;
- Jocir Pereira Lima de Macedo;
- Katiucya Perigo;
- Polyanna Morganna Duarte de O. Rocha;
- Regina Maria Abreu Tizzot;
- Valeria Rossetto Nunes;
- Vivian Letícia Busnardo Marques;
- Mauro Cândido dos Santos;
- Ghiberti Augusto Stival.

**Art. 3º** - A participação na Comissão:

**I** – será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerado;

II – as horas dedicadas às reuniões da Comissão poderão ser utilizadas para ascensão de nível, progressão na carreira e/ou atividades complementares.

**Art. 4º** - A Comissão poderá requerer documentos e/ou estudos técnicos à Direção do *Campus*, que deverão ser apresentados em até 48 horas, a fim de subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão.

**Art. 5º** - A Comissão deverá encaminhar à Direção de *Campus* até o dia 20 de fevereiro de 2019, os itens descritos no Art 1º para deliberação na primeira reunião Ordinária do Conselho de *Campus* de 2019, juntamente com as atas de todas as reuniões realizadas pela Comissão.

**Art. 6º** - Esta Portaria passa a vigorar imediatamente após o término das férias coletivas, ou seja, a partir do dia **04 de fevereiro de 2019**.

**Art. 7º** - Publique-se no *site* do *Campus* de Curitiba I – Embap/Unespar.

Curitiba, em 21 de janeiro de 2019.

Marco Aurélio Koentopp  
**Diretor**